



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado do Paraná torna pública a retificação do Edital nº 02, datado de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior de cursos nas áreas administrativa e jurídica, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**3 – DA RESERVA DE VAGAS**

**Onde se lê:**

3.2.6 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

**Leia-se:**

3.2.6 candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), em sendo tal condição ratificada pela Comissão de Heteroidentificação, deve incidir a hipótese prevista no art. 11D, parágrafo único, da Resolução nº 42/2009, de maneira que poderá concorrer em duas listas, a de ampla concorrência e a de vagas reservadas para cotistas.

3.2.6.1 candidato se autodeclara negro ou pardo, sabendo não se-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11C, §3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, devendo ser excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

3.2.6.2 candidato que se autodeclara negro ou pardo nessa condição, agindo de boa fé, se vier a ser rejeitado no processo de heteroidentificação, concorre na lista aberta e é excluído da lista de vagas reservadas para cotistas.

**4 – DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

4.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por email, no prazo do item 2.1, os seguintes documentos em formato digital (arquivos pdf ou jpg):

**Leia-se:**

4.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por email, no prazo do item 4.1, os seguintes documentos em formato digital (arquivos pdf ou jpg):

**8- DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**Incluir:**

8.9.16 Comprovação do licenciamento da inscrição como advogado para estudantes de pós-graduação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX: INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

**Incluir:**

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

Os demais itens do Edital nº 02/24 permanecem inalterados.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Lucas Bertinato Maron  
Procurador-Chefe Substituto